



***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

**EDITAL**

**REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 76/2022**

**(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 136/2022 e em observância às disposições a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 3632/2016 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 76/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Será pregoeiro: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 590.505.609-97 e equipe de apoio: Wesley Rodrigo Ramos Pires portador do RG 10.336.692-5 e do CPF sob n.º 063.945.289-20 e Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob n.º 023.000.589-60, designados pela Portaria n.º 1.556/2022, de 05 de abril de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de abril de 2022

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<b>ATÉ 08:15 DO DIA 26/09/2022</b>
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA	<b>ATÉ 08:30 DO DIA 26/09/2022</b>

Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: [licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br).

As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.

O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico do AMPR no seguinte endereço: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

1.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**1.6. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO POSTAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.**

**OBS.: PARA OS ITENS:**

• **CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL:**

• **CONJUNTO ESCOLAR ADULTO.**

**SERÁ SOLICITADA AMOSTRA NOS MOLDES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

## **2. PREÇO MÁXIMO**

O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 1.106.052,83 (um milhão, cento e seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

**OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

**Serão sumariamente desclassificadas as propostas (INICIAIS) que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.**

## **3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br).

3.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

3.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

4.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

4.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

4.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

4.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

4.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

4.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas sem recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

4.1.8. Cooperativa de mão de obra;

4.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **5. CREDENCIAMENTO.**

5.1. Os interessados em participar desta Licitação **DEVERÃO** estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### **6. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da liberação do Edital, até as **08h15 do dia 26 de Setembro de 2022 horário de Brasília-DF.**

6.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

6.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

### **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

7.1. A partir das **08h30 do dia 26 de Setembro de 2022 horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no site eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. **Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e termo de referência (item 8), sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.**

7.5. **A pessoa que assinar a proposta deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e/ou demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.**

7.6. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **8. FORMULAÇÃO DOS LANCES.**

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 10,00 (dez reais)**, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 8.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 8.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 8.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 8.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 8.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fecha da para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.
- 8.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 8.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

8.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

9.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

9.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **10. NEGOCIAÇÃO**

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### **11. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

11.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

11.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da licitação.

11.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ouseja, sem carga tributária do ICMS.

11.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.7. A apresentação da proposta implicará:

11.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

11.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

13.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

13.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

13.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

13.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

13.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

13.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.11. Estudos setoriais;

13.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10. Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **14. HABILITAÇÃO**

14.1. **Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 14.2 ao 14.26)**

14.1.1. À habilitação jurídica; (item 14.2)

14.1.2. À qualificação técnica; (item 14.3)

14.1.3. À qualificação econômico-financeira; (item 14.6)

14.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista; (item 14.7)

14.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (item 14.15) – **DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

**14.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:**

**14.2.1. Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC.**

14.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **14.3. Documentos relativos à qualificação técnica, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:**

14.3.1. **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

14.3.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

14.4. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

14.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

### **14.6. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

14.6.1. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### **14.7. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

14.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ**;

14.7.2. **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

devidas, por lei, a terceiros;

14.7.3. **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

14.7.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

14.7.5. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

14.7.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

**14.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:**

**14.8.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

14.8.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

14.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

14.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

### **14.15. DECLARAÇÃO UNIFICADA, (conforme Anexo V)**

#### **14.16. Documentação complementar:**

14.16.1. **Declaração** de empresa ME/EPP;

14.16.2. **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

14.16.3. **Declaração** do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.16.4. **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;

14.16.5. **Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

14.16.6. **Declaração** de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1999;

14.16.7. **Declaração** de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT

#### **14.17. As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais;**



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

14.18. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

14.19. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.20. **A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema**, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**14.21. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:**

14.21.1. Habilitação jurídica;

14.21.2. Qualificação econômico-financeira;

14.21.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

14.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:

14.23.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

14.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

14.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

14.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

### **15. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

15.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

**15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.**

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

### **16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor o cadastro de reserva.

16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### **17. RECURSOS**

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

## **18. CONTRATAÇÃO**

18.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

18.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

18.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

18.4. **O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

18.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

18.6. **A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.**

18.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executaro objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores feita a negociação, contratar com a Administração.

## **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR convocará o licitante classificado em 1º lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

19.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aobeneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.3 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação via *e-mail* oficial ou qualquer outro meio a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

19.4 O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR.

19.5 Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo ou, então, revogar a licitação.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

19.6 Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no item 27 do presente edital.

19.7 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, não será permitida a sua prorrogação, bem como o limite de 1 (um) ano para vigência da ata.

19.8 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

19.9 Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 27 do presente instrumento.

19.10 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.

19.11 Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

19.12 Os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

## **20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

20.1 Os preços registrados serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:

20.1.1 Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa do contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticado no mercado;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

f) For penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

g) Impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

20.2 O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.

20.3 Pela detentora da Ata de Registros de Preços quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.

20.4 O cancelamento do registro de preços, não impede a Administração de aplicar as penalidades cabíveis à detentora da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.

20.5 Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá convocar:

a) a detentora da Ata de Registro de Preços para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado, caso frustrada a negociação, liberá-la do compromisso assumido, respeitando-se os contratos firmados;

b) os demais fornecedores que tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

20.6 Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.

20.7 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) liberar a detentora da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do instrumento de contrato;

b) convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

20.8 Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

### **21 DA SUSPENSÃO DO REGISTRO**

21.1 Os preços registrados poderão ser suspensos nos casos seguintes:

- a) pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora da Ata de Registro de Preços encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências desta licitação ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito até a data da decisão.
- b) pela detentora da Ata de Registro de Preços, quando mediante solicitação, comprovar impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

### **22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DESPESA/FONTE</b>	<b>DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>1130/0102</b> <b>1030/0103</b> <b>1310/0104</b> <b>1580/0107</b>	<b>03.002.12.361.1240.6020.4.4.90.52.0000</b> <b>03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.0000</b> <b>03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.0000</b> <b>03.003.12.361.1202.6026.4.4.90.52.0000</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>

### **23. SANÇÕES**

23.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

23.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- I. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
- II. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
- III. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- IV. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

23.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

23.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

23.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

### **24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

24.5. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.6. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.7. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.8. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.9. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **25. DA AMOSTRA**

O Município de Bandeirantes - PR exigirá do(s) participante(s) que ocupar(em) a posição provisória de primeiro(s) colocado(s) nos itens abaixo indicados, amostra – de pelo menos uma unidade – de cada um dos seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
16	UND	<b>CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL.</b> Mesa confeccionada em resina ABS injetado texturizada e sem lamidado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, medidas mínimas 600x500x640 atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com porta objetos subtampo, porta copos e porta lápis fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 estruturados em tubo 40x77 com gancho semi U curvado e sem pontas fixado na estrutura para melhor layout e ancorados em tubos 20x48 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades, Cadeiras em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

		estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5° curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar junto a proposta laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.
17	UND	<b>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO.</b> Mesa confeccionada em resina ABS injetado texturizada e sem lamidado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, medidas mínimas 600x500x760 atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT com porta objetos subtampo, porta copos e porta lápis fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 estruturados em tubo 40x77 com gancho semi U curvado e sem pontas fixado na estrutura para melhor layout e ancorados em tubos 20x48 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxante em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5° curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar junto a proposta laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.

A amostra deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Bandeirantes – Estado do Paraná, localizado R Dino Veiga, nº 298, CEP 86360000 Tel.: 43 3542-2967 - E-mail: [educacaoband2009@gmail.com](mailto:educacaoband2009@gmail.com) e [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) CNPJ 76.235.753/0001-48, **em no máximo 10 (dez) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro**, no período das 08h00 às 11h:00 e das 13h00 às 16h30, para aprovação por parte da Secretaria de Educação.

**OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO QUANDO SOLICITADO A ADMINISTRAÇÃO, E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão (ITEM 16 e 17 do termo de referência).

Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

anexos.

**Serão usados como critérios de análise:**

- a) Especificação técnica das embalagens, unidade de medida e a gramatura de cada item comparado as especificações do edital

**Se a empresa não apresentar a sua amostra para análise, dentro do prazo estabelecido, será desclassificada do certame e será convocada a licitante com melhor classificação para apresentar a sua amostra.**

Os bens de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada nos termos do Prejulgado 22 do TCE/PR.

Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto/material apresentado.

Caso rejeitada a amostra do licitante melhor qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos dos subitens 13.11 deste Edital

O município disponibilizará o laudo de avaliação em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da amostra.

Os Responsáveis pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra serão servidores a serem designados.

Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, e não retirados dentro do prazo estabelecido pela administração após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra **rejeitada** no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

processo licitatório.

26.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

26.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

26.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

26.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

26.8. Integram o presente Edital:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;**

**Anexo III – Minuta do Contrato de Prestação dos Serviços;**

**Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

**Anexo V – Modelo de Declaração Unificada.**

26.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes-PR, 25 de agosto de 2022.

**NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ**  
Secretaria de Educação e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** EDUCAÇÃO E CULTURA.
2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
3. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES– PR.

4. ITENS:						
ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	238355	UND	<p><b>CADEIRA FIXA</b> - Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e aproximadamente 450mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, estruturada em par de colunas laterais em tubo 28x59 ligadas por barra de tubo 16x30 e escoradas em barra de tubo 28x59 curvadas em 180° para facilitar higiene e protegida com sapatas de resina nas extremidades medindo no mínimo 28x59x150 fixadas por parafuso autobrocante . Estrutura da cama de aço chato unida pelo processo de solda mig,todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação -</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	32	R\$ 1.206,67	R\$ 38.613,44
2	231305	UND	<p><b>CADEIRA COM RODINHA E BRAÇO</b> - Cadeira monobloco revestida com camada de poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, possui puxador e cantos arredondados, sendo estruturada por aço flexível de alta resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm assento e 440x400mm de encosto, logo injetada na parte de trás, para controle da garantia, encaixe do encosto na lombar, braços reguláveis na horizontal e vertical, fixação do assento e dos braços na base através de uma cama em barra chato de perfeita conformidade com 250mm de elevação e junção através 4 pontos de fixação da base com parafusos m6, mecanismos de regulagem de altura a gás e com relax , base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de</p>	4	R\$ 1.447,67	R\$ 5.790,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p style="background-color: yellow;"><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
3	257563	UND	<p><b>MESA EM L 1400 X 1200</b> - Mesa em L dividida em duas partes formando L, com um tampo confeccionado em placas de Resina ABS medindo 1200mm e o outro em MDF 25 mm medindo 1400mm: pés em tubo de aço carbono com seção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,1' longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com seção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm). processo de conformação de tubo: conformação a frio. Sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. Fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. Por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. Adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. Saia: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. Fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Dimensões: 770x1400x700mm. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). Mesa tipo armário baixo para mesa diretor medindo 700x1200x650, composta por 2 portas com correção tipo camarão e uma porta com dobradiça latera confeccionados em placas de resina medindo 600x500 com 30 mm (±0,5mm) de espessura. Fechadura com chave e chave reserva. Puxadores metálicos com conformação a frio. Todo o armário confeccionado em estrutura metálica 20x20 com pintura epoxi. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p style="background-color: yellow;"><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	3	R\$ 2.456,67	R\$ 7.370,01
4	256171	UND	<p><b>MESA RETA 1400X1200</b> - Mesa com um tampo confeccionado em MDF 25 mm medindo 770x1400x700 mm: pés em tubo de aço carbono com seção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,1' longarina em tubo de</p>	4	R\$ 1.946,75	R\$ 7.787,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p> aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (<math>\pm 0,2</math>mm) com espessura de 1,06mm (<math>\pm 0,05</math>mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. Sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento. Pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: sapata niquelada <math>\varnothing 20</math>mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um parafusos com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(<math>\pm 2</math>mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 25 mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (<math>\pm 0,1</math>mm) de espessura, colado. Fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância <math>\pm 3\%</math>) zincado. Passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa e tomada. Saia: chapa de mdf de 15mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado. Fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância <math>\pm 3\%</math>) bicromatizado em aço baixo carbono. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Dimensões: 770x1400x700mm. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p style="background-color: yellow;"><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
5	476007	UND	<p><b>MESA DE REUNIÃO COM 10 CADEIRAS</b> – Mesa em MDF com borda de 40 mm medindo 770 x 2400 x 900 mm: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (<math>\pm 0,2</math>mm) com espessura de 1,1' longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (<math>\pm 0,2</math>mm) com espessura de 1,06mm (<math>\pm 0,05</math>mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. Sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: sapata niquelada <math>\varnothing 20</math>mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(<math>\pm 2</math>mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 25 mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (<math>\pm 0,1</math>mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. Fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância <math>\pm 3\%</math>) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. Por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância <math>\pm 3\%</math>) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. Adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, duas tomadas secretas. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e</p>	1	R\$ 16.410,00	R\$ 16.410,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>aproximadamente 450mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, sustentada por par de tubos 20x20 esticados por par de tubos 20x20 com perfeito encaixe para empilhar e com rodinhas de poliuretano nas extremidades. Estrutura de aço unida pelo processo de solda mig. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p style="text-align: center;"><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
6	264036	UND	<p><b>LONGARINA COM 2 LUGARES</b> - Cadeira monobloco revestida com camada de Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, possui puxador e cantos arredondados, sendo estruturada por aço flexível de alta resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm assento e 440x400mm de encosto, logo injetada na parte de trás, para controle da garantia, encaixe do encosto na lombar, braços reguláveis na horizontal e vertical, fixação do assento e dos braços na base através de uma cama em barra chato de perfeita conformidade com 250mm de elevação e junção através 4 pontos de fixação da base com parafusos M6, mecanismos de regulagem de altura a gás e com relax, base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p style="text-align: center;"><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	6	R\$ 2.893,63	R\$ 17.361,78
7	486184	UND	<p><b>ARMÁRIO ALTO DE RESINA 1800MM COM CHAVE</b> - Corpo e portas confeccionado em placas de resina plástica de alto impacto com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, fundo com 6 placas medindo 600x400 unidas na estrutura de aço 20x20, lateral tri-partida com placas 600x500 em resina plástica, ligadas a porta por 4 dobradiças com amortecedor e abertura de 160° fixadas na estrutura em tubo 40x20 e acoplada em fêmea composta em resina plástica na placa da porta, estrutura interna das portas confeccionada em tubo 20x20 individual por porta tri partida em resina plástica, contendo uma fechadura/puxador com trava total dupla. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação para perfeito encaixe das placas, união das placas por parafusos auto tarraxastes para perfeito acabamento. Interior composto por 4 prateleiras em resina injetada com perfeito encaixe no interior do armário e removíveis, ancoradas considerando recuo nas colunas e escortadas nas réguas laterais 20x20, medindo aproximadamente 1200x600 (tolerância +/- 100mm). Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2 e sapatas com regulagem que permitam o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. Dimensões aproximadas 1800x600x1200. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização</p>	10	R\$ 5.725,00	R\$ 57.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
08	429905	UND	<p><b>CONJUNTO PENTÁGONO INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA.</b> Conjunto pentágono confeccionado em resina plástica de alto impacto ABS medidas mínimas 600x400x220x580 A cada, dotado de nervuras para maior reforço na parte inferior, estruturado em tubo único 25x25 moldado a frio em todo o contorno, fixados com parafusos 50x25 com furo duplo para perfeito encaixe, junção da estrutura com tubos 20x20 interligados a tubo único 20x20 moldado a frio no centro para perfeito encaixe das placas, cubo de junção em MDF com perfeita modelação para o pentágono, sustentação através de 5 tubos 1 1/4 1.5” com ponteiras nas extremidades para maior proteção. Cadeiras em resina plástica ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo 330x320x340A e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5’ curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade ; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	1	R\$ 3.413,33	R\$ 3.413,33
09	258455	UND	<p><b>CONJUNTO BIBLIOTECA MÉDIO 2400MMX800MMX640MM</b> – 08 lugares – Mesa confeccionada em resina abs medindo 2400x800x640 mm composta por 8 tampos 60x40 injetado de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 ligadas por tubo 25x25 para reforço e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. 10 Cadeiras em resina plástica ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5’ curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura</p>	3	R\$ 9.337,34	R\$ 28.012,02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar laudo antimicrobiano. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p style="background-color: yellow;"><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
10	258455	UND	<p><b>CONJUNTO BIBLIOTECA ADULTO 1200MMX800MM</b> - 4 lugares. Mesa confeccionada em resina ABS medindo 1200x800x750 mm composta por 4 tampos 60x40 injetados de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29X58 e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. 4 Cadeiras em resina plástica ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar laudo antimicrobiano. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p style="background-color: yellow;"><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	5	R\$ 4.771,00	R\$ 23.855,00
11	258455	UND	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR</b> - Mesa em tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo, medindo: 1200 X 600 X 740 MM. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas, conector USB 3.0 para carregamento de peças eletrônicas. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos, fixados diretamente no tampo. PAINEL frontal em MDF, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos fixado nos tubos com 02 gavetas. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, ancoradas por par de tubos 28x59x1,5 mm de espessura medindo 630mm cada sendo suportadas por um tubo 28x59x1,5 mm medindo 600 mm em raio de 180° para melhor</p>	15	R\$ 2.856,00	R\$ 42.840,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>acabamento e proteção, nas extremidades ancoragem em 2 pares de sapatas de resina medindo 28x150mm protegendo a área de contato com o solo e a extremidade dos tubos com acabamento requintado. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200o C. Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e aproximadamente 450mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar. Braços de resina com regulagem na horizontal através de peças taraxastes de pressão e na vertical através de sistema clique e parte superior dos braços com regulagem de 20° para direita e esquerda oferecendo maior ergonomia e conforto. Fixação do assento e dos braços na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção através 4 pontos de fixação da base com parafuso M6, encaixada em chapa de aço com alça de regulagem e encaixe para pistão a gás revestidos por peças tipo copos de resina encaixados em pés estrela de resina com 5 rodinhas nas extremidades. Estrutura da cama de aço chato unida pelo processo de solda mig. todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200o C. apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p style="text-align: center;"><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
12	481236	UND	<p><b>MESA PARA CADEIRANTE.</b> Mesa confeccionada em MDF 25mm com borda de PVC atendendo aos tamanhos 4, 5 e 6 medindo 900x700 com com meia lua para melhor utilização, fixados por parafusos auto perfurantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 60x30, ancorados na parte inferior em colunas 80x40 com carenagem plástica de proteção e pinos de aço com mola na parte interna, ponta plástica para utilização do sistema click Push e ancorados em tubos 20x48 curvados em 180 graus para proteção e perfeita sustentação com sapatas de proteção nas extremidades. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p style="text-align: center;"><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	2	R\$ 2.262,98	R\$ 4.525,96
13	480995	UND	<p><b>ARMÁRIO ALTO DE RESINA 1200MM COM CHAVE</b> - Corpo e portas confeccionados em placas de resina plástica de alto impacto, com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, fundo com 6 placas medindo 600x400 unidas na estrutura de aço 20x20, lateral bi-partido com placas de 600x500 em resina plástica, ligadas a porta por 4 dobradiças com amortecedor e abertura 160° com fixação na estrutura metálica 40x20 e acoplada na fêmea composta em resina na placa da porta, estrutura interna das portas confeccionada em tubo 20x20 individual por porta com tampos bi-partidos,</p>	30	R\$ 3.869,50	R\$ 116.085,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>contendo uma fechadura / puxador com trava total dupla. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação para perfeito encaixe das placas, união das placas por parafusos auto atarrachantes para perfeito acabamento. Interior composto por 3 prateleiras em resina plástica injetada com perfeito encaixe no interior do armário e removíveis, ancoradas considerando recuo nas colunas e escorada nas nas régua laterais, medindo aproximadamente 1200mm x 600mm (tolerância +/- 100mm). Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas com regulagem que permitam o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 1300mm x 600mm x 1200mm (tolerância +/- 100mm). Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>			
14	479831	UND	<p><b>MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2.40M</b> - adulto - Banco e mesa de resina plástica medindo 2400. Mesa confeccionada em resina abs medindo 2400x800x750 mm composta por 8 tampos 60x40 injetado de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 ligadas por tubo 25x25 para reforço e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Bancos confeccionado em resina plástica injetado medindo 2400x400x460 com superfície injetada em resina plástica liso e estruturado com 4 placas de resina medindo 600x400 mm com 6 mm de espessura, suspenso por 4 barras 20x30 ancorados em par de tubo 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	26	R\$ 8.299,33	R\$ 215.782,58
15	481341	UND	<p><b>MESAS DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2.40M INFANTIL</b> - Banco e mesa de resina plástica medindo 2400. Mesa confeccionada em resina abs medindo 2400x800x590 mm composta por 8 tampos 60x40 injetado de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 ligadas por tubo 25x25 para reforço e ancorados em tubos 29x58' curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Apresentar relatório de ensaio antimicrobiano, conferindo à peça plástica a propriedade antimicrobiana capaz de promover uma redução logarítmica de colônias de bactérias maior que 2 logs. Bancos confeccionado em resina plástica injetado medindo 2400x400x340 com superfície injetada em resina plástica liso e estruturado com 4 placas de resina</p>	31	R\$ 7.293,33	R\$ 226.093,23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			medindo 600x400 mm com 6 mm de espessura, suspenso por 4 barras 20x30 ancorados em par de tubo 40x77 com base formada em tubos 29x58' com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas. Serão aceitas medidas aproximadas.			
16	453664	UND	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL.</b> Mesa confeccionada em resina ABS injetado texturizada e sem lamidado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, medidas mínimas 600x500x640 atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com porta objetos subtampo, porta copos e porta lápis fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 estruturados em tubo 40x77 com gancho semi U curvado e sem pontas fixado na estrutura para melhor layout e ancorados em tubos 20x48 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades, Cadeiras em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada. Apresentar junto a proposta laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	160	R\$ 868,83	R\$ 139.012,80
17	258455	UND	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO.</b> Mesa confeccionada em resina ABS injetado texturizada e sem lamidado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, medidas mínimas 600x500x760 atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT com porta objetos subtampo, porta copos e porta lápis fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 estruturados em tubo 40x77 com gancho semi U curvado e sem pontas fixado na estrutura para melhor layout e ancorados em tubos 20x48 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades, Cadeira em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxante em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta</p>	150	R\$ 1.039,00	R\$ 155.850,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar junto a proposta laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.			
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>						<b>R\$ 1.106.052,83</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.106.052,83 (um milhão, cento e seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).**

### 5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
HELDER HENRIQUE FERREIRA	42.615.101/0001-17
JONATHA MARCOS PASA EIRELI	27.271.802/0001-92
ALPHA MOBILE COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	01.499.163/0001-23

### SITIOS:

<http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?>

### 6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES– PR, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

*Considerando que os itens adquiridos serão utilizados para atender à necessidade da Unidade de Ensino da Secretaria Municipal. Informamos que se faz necessária a aquisição de mobiliário para composição de salas de aula, do professor e direção, no intuito de suprir a crescente demanda e*



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

*para o bom andamento e funcionamento da Unidade de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.*

*Sendo que, os móveis que serão adquiridos são fabricados com o material de Resina, sendo mais resistente e durável, diferentemente dos materiais anteriormente adquiridos, no qual ocorreu descolamento da fita de bordo, e as tampas que confeccionados em aglomerado, houve a deterioração e perdeu a resistência do material com a umidade.*

*É nossa justificativa.*

### **7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM**, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global).

Os participantes **deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo**, (quando houver).

As propostas deverão estar acompanhadas do catálogo do produto ofertado emitida pelo fabricante ou documento similar, contendo suas características e especificações técnicas;

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar amostra do produto ou insumo em, no máximo, **10 (dez) dias úteis contados da convocação do pregoeiro**.

### **8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

### **9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO**

O custo máximo desta licitação é de **R\$ 1.106.052,83 (um milhão, cento e seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**. O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	HELDER H FERREIRA	FIRST LINE	ALPHA MOBILE	BANCO DE PREÇO	SOMA VLR TOTAL	MÉDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	<p><b>CADEIRA FIXA</b> - Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e aproximadamente 450mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, estruturada em par de colunas laterais em tubo 28x59 ligadas por barra de tubo 16x30 e escoradas em barra de tubo 28x59 curvadas em 180° para facilitar higiene e protegida com sapatas de resina nas extremidades medindo no mínimo 28x59x150 fixadas por parafuso autobrocante. Estrutura da cama de aço chato unida pelo processo de solda mig,todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	32	R\$1.124,00	R\$ 1.203,00	R\$ 1.293,00		R\$ 3.620,00	R\$ 1.206,67	R\$ 38.613,44
2	<p><b>CADEIRA COM RODINHA E BRAÇO</b> - Cadeira monobloco revestida com camada de poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, possui puxador e cantos arredondados, sendo estruturada por aço flexível de alta resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm assento e 440x400mm de encosto, logo injetada na parte de trás, para controle da garantia, encaixe do encosto na lombar, braços reguláveis na horizontal e vertical, fixação do assento e dos braços na base através de uma cama em barra chato de perfeita conformidade com 250mm de elevação e junção através 4 pontos de fixação da base com parafusos m6, mecanismos de regulagem de altura a gás e com relax, base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	4	R\$1.349,00	R\$ 1.443,00	R\$ 1.551,00		R\$ 4.343,00	R\$ 1.447,67	R\$ 5.790,68
3	<p><b>MESA EM L 1400 X 1200</b> - Mesa em L dividida em duas partes formando L, com um tampo confeccionado em placas de Resina ABS medindo 1200mm e o outro em MDF 25 mm medindo 1400mm: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,1" longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm), processo de conformação de tubo: conformação a frio. Sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. Fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. Por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. Adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. Saía: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. Fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Dimensões: 770x1400x700mm. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). Mesa tipo armário baixo para mesa diretor medindo 700x1200x650, composta por 2 portas com corrediça tipo camarão e uma porta com dobradiça latera confeccionados em placas de resina medindo 600x500 com 30 mm (±0,5mm) de espessura. Fechadura com chave e chave reserva. Puxadores metálicos com conformação a frio. Todo o armário confeccionado em estrutura metálica 20x20 com pintura epo xi. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	3	R\$2.289,00	R\$ 2.449,00	R\$ 2.632,00		R\$ 7.370,00	R\$ 2.456,67	R\$ 7.370,01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

4	<p><b>MESA RETA 1400X1200</b> - Mesa com um tampo confeccionado em MDF 25 mm medindo 770x1400x700 mm: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,1" longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm). processo de conformação de tubo: conformação a frio. Sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: Pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobiano e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um parafusos com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado. Fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado. Passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa e tomada. Saia: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado. Fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Dimensões: 770x1400x700mm. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	4	R\$1.892,00	R\$ 2.024,00	R\$ 2.176,00	R\$ 1.695,00	R\$ 7.787,00	R\$ 1.946,75	R\$ 7.787,00
5	<p><b>MESA DE REUNIÃO COM 10 CADEIRAS</b> – Mesa em MDF com borda de 40 mm medindo 770 x 2400 x 900 mm: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,1" longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm). processo de conformação de tubo: conformação a frio. Sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobiano e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. Fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. Por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. Adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, duas tomadas secretas. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e aproximadamente 450mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, sustentada por par de tubos 20x20 esticados por par de tubos 20x20 com perfeito encaixe para empilhar e com rodinhas de poliuretano nas extremidades. Estrutura de aço unida pelo processo de solda mig. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° e Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	1	R\$15.289,00	R\$ 16.359,00	R\$ 17.582,00	R\$ 49.230,00	R\$ 16.410,00	R\$ 16.410,00	
6	<p><b>LONGARINA COM 2 LUGARES</b> Cadeira monobloco revestida com camada de Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, possui puxador e cantos arredondados, sendo estruturada por aço flexível de alta resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm assento e 440x400mm de encosto, logo injetada na parte de trás, para controle da garantia, encaixe do encosto na lombar, braços reguláveis na horizontal e vertical, fixação do assento e dos braços na base através de uma cama em barra chato de perfeita conformidade com 250mm de elevação e junção através 4 pontos de fixação da base com parafusos M6, mecanismos de regulagem de altura a gás e com relax , base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	6	R\$2.764,00	R\$ 2.957,00	R\$ 3.179,00	R\$ 2.674,50	R\$ 11.574,50	R\$ 2.893,63	R\$ 17.361,78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

7	<p><b>ARMÁRIO ALTO DE RESINA 1800MM COM CHAVE</b> - Corpo e portas confeccionado em placas de resina plástica de alto impacto com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, fundo com 6 placas medindo 600x400 unidas na estrutura de aço 20x20, lateral tri-partida com placas 600x500 em resina plástica, ligadas a porta por 4 dobradiças com amortecedor e abertura de 160° fixadas na estrutura em tubo 40x20 e acoplada em fêmea composta em resina plástica na placa da porta, estrutura interna das portas confeccionada em tubo 20x20 individual por porta tri partida em resina plástica, contendo uma fechadura/puxador com trava total dupla. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação para perfeito encaixe das placas, união das placas por parafusos auto tarraaxastes para perfeito acabamento. Interior composto por 4 prateleiras em resina injetada com perfeito encaixe no interior do armário e removíveis, ancoradas considerando recuo nas colunas e escortadas nas réguas laterais 20x20, medindo aproximadamente 1200x600 (tolerância +/- 100mm). Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2 e sapatas com regulagem que permitam o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. Dimensões aproximadas 1800x600x1200. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	10	R\$5.334,00	R\$ 5.707,00	R\$ 6.134,00		R\$ 17.175,00	R\$ 5.725,00	R\$ 57.250,00
8	<p><b>CONJUNTO PENTÁGONO INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA.</b> Conjunto pentágono confeccionado em resina plástica de alto impacto ABS medidas mínimas 600x400x220x580 A cada, dotado de nervuras para maior reforço na parte inferior, estruturado em tubo único 25x25 moldado a frio em todo o contorno, fixados com parafusos 50x25 com furo duplo para perfeito encaixe, junção da estrutura com tubos 20x20 interligados a tubo único 20x20 moldado a frio no centro para perfeito encaixe das placas, cubo de junção em MDF com perfeita modelação para o pentágono, sustentação através de 5 tubos 1 1/4 1.5" com ponteiros nas extremidades para maior proteção. Cadeiras em resina plástica ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo 330x320x340A e fixado por parafuso auto tarraaxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG.Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante);Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade ; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas</p>	1	R\$3.180,00	R\$ 3.403,00	R\$ 3.657,00		R\$ 10.240,00	R\$ 3.413,33	R\$ 3.413,33
9	<p><b>CONJUNTO BIBLIOTECA MÉDIO 2400MMX800MMX640MM – 08 LUGARES</b> – Mesa confeccionada em resina abs medindo 2400x800x640 mm composta por 8 tampos 60x40 injetado de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 ligadas por tubo 25x25 para reforço e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. 10 Cadeiras em resina plástica ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraaxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar laudo antimicrobiano. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	3	R\$8.894,00	R\$ 9.517,00	R\$ 10.228,00	R\$ 8.710,35	R\$ 37.349,35	R\$ 9.337,34	R\$ 28.012,02
10	<p><b>CONJUNTO BIBLIOTECA ADULTO 1200MMX800MM - 4 LUGARES.</b> Mesa confeccionada em resina ABS medindo 1200x800x750 mm composta por 4 tampos 60x40 injetados de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29X58 e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. 4 Cadeiras em resina plástica ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraaxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster</p>	5	R\$4.445,00	R\$ 4.756,00	R\$ 5.112,00		R\$ 14.313,00	R\$ 4.771,00	R\$ 23.855,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

	de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar laudo antimicrobiano. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.								
11	<b>CONJUNTO PROFESSOR</b> - Mesa em tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo, medindo: 1200 X 600 X 740 MM. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas, conector USB 3.0 para carregamento de peças eletrônicas. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos, fixados diretamente no tampo. Painel frontal em MDF, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos fixado nos tubos com 02 gavetas. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, ancoradas por par de tubos 28x59x1,5 mm de espessura medindo 630mm cada sendo suportadas por um tubo 28x59x1,5 mm medindo 600 mm em raio de 180° para melhor acabamento e proteção, nas extremidades ancoragem em 2 pares de sapatas de resina medindo 28x150mm protegendo a área de contato com o solo e a extremidade dos tubos com acabamento requintado. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200o C. Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e aproximadamente 450mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar. Braços de resina com regulagem na horizontal através de peças taraxastes de pressão e na vertical através de sistema clique e parte superior dos braços com regulagem de 20° para direita e esquerda oferecendo maior ergonomia e conforto. Fixação do assento e dos braços na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção através 4 pontos de fixação da base com parafuso M6, encaixada em chapa de aço com alça de regulagem e encaixe para pistão a gás revestidos por peças tipo copos de resina encaixados em pés estrela de resina com 5 rodinhas nas extremidades. Estrutura da cama de aço chato unida pelo processo de solda mig, todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200o C. apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.	15	R\$2.967,00	R\$ 3.175,00	R\$ 3.412,00	R\$ 1.870,00	R\$ 11.424,00	R\$ 2.856,00	R\$ 42.840,00
12	<b>MESA PARA CADEIRANTE.</b> Mesa confeccionada em MDF 25mm com borda de PVC atendendo aos tamanhos 4, 5 e 6 medindo 900x700 com com meia lua para melhor utilização, fixados por parafusos auto perfurantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 60x30, ancoradas na parte inferior em colunas 80x40 com carenagem plástica de proteção e pinos de aço com mola na parte interna, ponta plástica para utilização do sistema click Push e ancorados em tubos 20x48 curvados em 180 graus para proteção e perfeita sustentação com sapatas de proteção nas extremidades. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas	2	R\$2.050,00	R\$ 2.193,00	R\$ 2.357,00	R\$ 2.451,92	R\$ 9.051,92	R\$ 2.262,98	R\$ 4.525,96
13	<b>ARMÁRIO ALTO DE RESINA 1200MM COM CHAVE</b> - Corpo e portas confeccionados em placas de resina plástica de alto impacto, com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, fundo com 6 placas medindo 600x400 unidas na estrutura de aço 20x20, lateral bi-partido com placas de 600x500 em resina plástica, ligadas a porta por 4 dobradiças com amortecedor e abertura 160° com fixação na estrutura metálica 40x20 e acoplada na fêmea composta em resina na placa da porta, estrutura interna das portas confeccionada em tubo 20x20 individual por porta com tampos bi-partidos, contendo uma fechadura / puxador com trava total dupla. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação para perfeito encaixe das placas, união das placas por parafusos auto atarrachantes para perfeito acabamento. Interior composto por 3 prateleiras em resina plástica injetada com perfeito encaixe no interior do armário e removíveis, ancoradas considerando recuo nas colunas e escorada nas régua laterais, medindo aproximadamente 1200mm x 600mm (tolerância +/- 100mm). Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2° e sapatas com regulagem que permitam o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 1300mm x 600mm x 1200mm (tolerância +/- 100mm). Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente	30	R\$3.556,00	R\$ 3.805,00	R\$ 4.089,00	R\$ 4.028,00	R\$ 15.478,00	R\$ 3.869,50	R\$ 116.085,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>								
14	<p><b>MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2.40M - ADULTO</b> - Banco e mesa de resina plástica medindo 2400. Mesa confeccionada em resina abs medindo 2400x800x750 mm composta por 8 tampos 60x40 injetado de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 ligadas por tubo 25x25 para reforço e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Bancos confeccionado em resina plástica injetado medindo 2400x400x460 com superfície injetada em resina plástica liso e estruturado com 4 placas de resina medindo 600x400 mm com 6 mm de espessura, suspenso por 4 barras 20x30 ancorados em par de tubo 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58. Estrutura unida pelo processo de solda MIG.Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	26	R\$8.085,00	R\$ 8.651,00	R\$ 9.298,00	R\$ 7.163,33	R\$ 33.197,33	R\$ 8.299,33	R\$ 215.782,58
15	<p><b>MESAS DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2.40M INFANTIL</b> - Banco e mesa de resina plástica medindo 2400. Mesa confeccionada em resina abs medindo 2400x800x590 mm composta por 8 tampos 60x40 injetado de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 ligadas por tubo 25x25 para reforço e ancorados em tubos 29x58' curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Apresentar relatório de ensaio antimicrobiano, conferindo à peça plástica a propriedade antimicrobiana capaz de promover uma redução logarítmica de colônias de bactérias maior que 2 logs. Bancos confeccionado em resina plástica injetado medindo 2400x400x340 com superfície injetada em resina plástica liso e estruturado com 4 placas de resina medindo 600x400 mm com 6 mm de espessura, suspenso por 4 barras 20x30 ancorados em par de tubo 40x77 com base formada em tubos 29x58' com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	31	R\$6.795,00	R\$ 7.271,00	R\$ 7.814,00		R\$ 21.880,00	R\$ 7.293,33	R\$ 226.093,23
16	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL</b>. Mesa confeccionada em resina ABS injetado texturizada e sem lamidado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, medidas mínimas 600x500x640 atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com porta objetos subtampo, porta copos e porta lápis fixados por parafusos auto tarrazantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 estruturados em tubo 40x77 com gancho semi U curvado e sem pontas fixado na estrutura para melhor layout e ancorados em tubos 20x48 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades, Cadeiras em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarrazam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG.Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante);Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar junto a proposta laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	160	R\$884,00	R\$ 946,00	R\$ 1.017,00	R\$ 628,33	R\$ 3.475,33	R\$ 868,83	R\$ 139.012,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

17	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO.</b> Mesa confeccionada em resina ABS injetado texturizada e sem lamidado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, medidas mínimas 600x500x760 atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT com porta objetos subtampo, porta copos e porta lápis fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 estruturados em tubo 40x77 com gancho semi U curvado e sem pontas fixado na estrutura para melhor layout e ancorados em tubos 20x48 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxante em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar junto a proposta laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	150	R\$968,00	R\$ 1.036,00	R\$ 1.113,00	R\$ 3.117,00	R\$ 1.039,00	R\$ 155.850,00
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>							<b>R\$ 1.106.052,83</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 10. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1130/0102 1030/0103 1310/0104 1580/0107	03.002.12.361.1240.6020.4.4.90.52.0000 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.0000 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.0000 03.003.12.361.1202.6026.4.4.90.52.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

### 11. DA AMOSTRA

O Município de Bandeirantes - PR exigirá do(s) participante(s) que ocupar(em) a posição provisória de primeiro(s) colocado(s) nos itens abaixo indicados, amostra – de pelo menos uma unidade – de cada um dos seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
16	UND	<b>CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL.</b> Mesa confeccionada em resina ABS injetado texturizada e sem lamidado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, medidas mínimas 600x500x640 atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com porta objetos subtampo, porta copos e porta lápis fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 estruturados em tubo 40x77 com gancho semi U curvado e sem pontas fixado na estrutura para melhor layout e ancorados em tubos 20x48 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades, Cadeiras em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxante em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar junto a proposta laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.
17	UND	<b>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO.</b> Mesa confeccionada em resina ABS injetado texturizada e sem lamidado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, medidas mínimas 600x500x760 atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT com porta objetos subtampo, porta copos e porta lápis fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 estruturados em tubo 40x77 com gancho semi U curvado e sem pontas fixado na estrutura para melhor layout e ancorados em tubos 20x48 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades, Cadeira em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxante em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar junto a proposta laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.

A amostra deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Bandeirantes



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

– Estado do Paraná, localizado R Dino Veiga, nº 298, CEP 86360000 Tel.: 43 3542- 2967 - E-mail: [educacaoband2009@gmail.com](mailto:educacaoband2009@gmail.com) e [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) CNPJ 76.235.753/0001- 48, **em no máximo 10 (dez) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro**, no período das 08h00 às 11h:00 e das 13h00 às 16h30, para aprovação por parte da Secretaria de Educação.

**OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO QUANDO SOLICITADO A ADMINISTRAÇÃO, E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão (ITEM 16 e 17 do termo de referência).

Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

**Serão usados como critérios de análise:**

- a) Especificação técnica das embalagens, unidade de medida e a gramatura de cada item comparado as especificações do edital

**Se a empresa não apresentar a sua amostra para análise, dentro do prazo estabelecido, será desclassificada do certame e será convocada a licitante com melhor classificação para apresentar a sua amostra.**

Os bens de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada nos termos do Prejulgado 22 do TCE/PR.

Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto/material apresentado.

Caso rejeitada a amostra do licitante melhor qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos dos subitens 13.11 deste Edital

O município disponibilizará o laudo de avaliação em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da amostra.

Os Responsáveis pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra serão servidores a serem designados.

Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, e não retirados dentro do prazo estabelecido pela administração após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

Município.

Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra **rejeitada** no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

### **12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

Todas as despesas com materiais, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste termo, serão por conta do Licitante.

**Prazo de entrega:** Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após autorização de fornecimento, deverá ser entregue e instalados nos seguintes locais a serem especificados pela Secretaria competente.

As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, no período das 08h às 11h e das 13h às 16:30h.

#### **O produto será recebido da seguinte forma:**

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Os produtos serão recusados nos seguintes casos:**

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

## **13. OBRIGAÇÕES**

### **13.1. DA CONTRATADA**

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

### **13.2. DA CONTRATANTE**

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **14. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**O prazo de execução e vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, §1º, inciso IV da Lei de Licitações.**

**Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.**

### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O licitante que melhor se classificar deverá apresentar amostras dos itens que provisoriamente vencer para aprovação da Secretaria de Educação e Cultura.

Deverão ser apresentadas amostras de pelo menos uma unidade de cada item provisoriamente vencido.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações deste termo de referência.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 25 de agosto de 2022

**NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ**  
Secretaria de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 76/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1		UND	<p><b>CADEIRA FIXA</b> - Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e aproximadamente 450mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, estruturada em par de colunas laterais em tubo 28x59 ligadas por barra de tubo 16x30 e escoradas em barra de tubo 28x59 curvadas em 180° para facilitar higiene e protegida com sapatas de resina nas extremidades medindo no mínimo 28x59x150 fixadas por parafuso autobrocante . Estrutura da cama de aço chato unida pelo processo de solda mig,todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	32	R\$	R\$
2		UND	<p><b>CADEIRA COM RODINHA E BRAÇO</b> - Cadeira monobloco revestida com camada de poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, possui puxador e cantos arredondados, sendo estruturada por aço flexível de alta resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm assento e 440x400mm de encosto, logo injetada na parte de trás, para controle da garantia, encaixe do encosto na lombar, braços reguláveis na horizontal e vertical, fixação do assento e dos braços na base através de uma cama em barra chato de perfeita conformidade com 250mm de elevação e junção através 4 pontos de fixação da base com parafusos m6, mecanismos de regulagem de altura a gás e com relax , base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo</p>	4	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
3	UND	<p><b>MESA EM L 1400 X 1200</b> - Mesa em L dividida em duas partes formando L, com um tampo confeccionado em placas de Resina ABS medindo 1200mm e o outro em MDF 25 mm medindo 1400mm: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,1' longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. Sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. Fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. Por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. Adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. Saia: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. Fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Dimensões: 770x1400x700mm. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). Mesa tipo armário baixo para mesa diretor medindo 700x1200x650, composta por 2 portas com corrediça tipo camarão e uma porta com dobradiça latera confeccionados em placas de resina medindo 600x500 com 30 mm (±0,5mm) de espessura. Fechadura com chave e chave reserva. Puxadores metálicos com conformação a frio. Todo o armário confeccionado em estrutura metálica 20x20 com pintura epoxi. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	3	R\$	R\$	
4	UND	<p><b>MESA RETA 1400X1200</b> - Mesa com um tampo confeccionado em MDF 25 mm medindo 770x1400x700 mm: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,1' longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. Sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento. Pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: sapata niquelada ø20mm,</p>	4	R\$	R\$	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um parafusos com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado. Fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado. Passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa e tomada. Saia: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado. Fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Dimensões: 770x1400x700mm. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
5	UND	<p><b>MESA DE REUNIÃO COM 10 CADEIRAS</b> – Mesa em MDF com borda de 40 mm medindo 770 x 2400 x 900 mm: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,1' longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. Sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobiano e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. Fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. Por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. Adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, duas tomadas secretas. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e aproximadamente 450mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, sustentada por par de tubos 20x20 esticados por par de tubos 20x20 com perfeito encaixe para empilhar e com rodinhas de poliuretano nas extremidades. Estrutura de aço unida pelo processo de solda mig. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por</p>	1	R\$	R\$	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
6		UND	<p><b>LONGARINA COM 2 LUGARES</b> - Cadeira monobloco revestida com camada de Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, possui puxador e cantos arredondados, sendo estruturada por aço flexível de alta resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm assento e 440x400mm de encosto, logo injetada na parte de trás, para controle da garantia, encaixe do encosto na lombar, braços reguláveis na horizontal e vertical, fixação do assento e dos braços na base através de uma cama em barra chato de perfeita conformidade com 250mm de elevação e junção através 4 pontos de fixação da base com parafusos M6, mecanismos de regulagem de altura a gás e com relax , base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	6	R\$	R\$
7		UND	<p><b>ARMÁRIO ALTO DE RESINA 1800MM COM CHAVE</b> - Corpo e portas confeccionado em placas de resina plástica de alto impacto com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, fundo com 6 placas medindo 600x400 unidas na estrutura de aço 20x20, lateral tri-partida com placas 600x500 em resina plástica, ligadas a porta por 4 dobradiças com amortecedor e abertura de 160° fixadas na estrutura em tubo 40x20 e acoplada em fêmea composta em resina plástica na placa da porta, estrutura interna das portas confeccionada em tubo 20x20 individual por porta tri partida em resina plástica, contendo uma fechadura/puxador com trava total dupla. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação para perfeito encaixe das placas, união das placas por parafusos auto tarraxastes para perfeito acabamento. Interior composto por 4 prateleiras em resina injetada com perfeito encaixe no interior do armário e removíveis, ancoradas considerando recuo nas colunas e escortadas nas régua laterais 20x20, medindo aproximadamente 1200x600 (tolerância +/- 100mm). Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2 e sapatas com regulagem que permitam o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. Dimensões aproximadas 1800x600x1200. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra</p>	10	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
08	UND	<p><b>CONJUNTO PENTÁGONO INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA.</b> Conjunto pentágono confeccionado em resina plástica de alto impacto ABS medidas mínimas 600x400x220x580 A cada, dotado de nervuras para maior reforço na parte inferior, estruturado em tubo único 25x25 moldado a frio em todo o contorno, fixados com parafusos 50x25 com furo duplo para perfeito encaixe, junção da estrutura com tubos 20x20 interligados a tubo único 20x20 moldado a frio no centro para perfeito encaixe das placas, cubo de junção em MDF com perfeita modelação para o pentágono, sustentação através de 5 tubos 1 1/4 1.5" com ponteiros nas extremidades para maior proteção. Cadeiras em resina plástica ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo 330x320x340A e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade ; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	1	R\$	R\$	
09	UND	<p><b>CONJUNTO BIBLIOTECA MÉDIO 2400MMX800MMX640MM</b> – 08 lugares – Mesa confeccionada em resina abs medindo 2400x800x640 mm composta por 8 tampos 60x40 injetado de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 ligadas por tubo 25x25 para reforço e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. 10 Cadeiras em resina plástica ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar laudo antimicrobiano. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de</p>	3	R\$	R\$	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
10	UND	<p><b>CONJUNTO BIBLIOTECA ADULTO 1200MMX800MM</b> - 4 lugares. Mesa confeccionada em resina ABS medindo 1200x800x750 mm composta por 4 tampos 60x40 injetados de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29X58 e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. 4 Cadeiras em resina plástica ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar laudo antimicrobiano. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	5	R\$	R\$	
11	UND	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR</b> - Mesa em tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo, medindo: 1200 X 600 X 740 MM. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encaixado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas, conector USB 3.0 para carregamento de peças eletrônicas. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos, fixados diretamente no tampo. Painel frontal em MDF, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encaixado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos fixado nos tubos com 02 gavetas. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, ancoradas por par de tubos 28x59x1,5 mm de espessura medindo 630mm cada sendo suportadas por um tubo 28x59x1,5 mm medindo 600 mm em raio de 180° para melhor acabamento e proteção, nas extremidades ancoragem em 2 pares de sapatas de resina medindo 28x150mm protegendo a área de contato com o solo e a extremidade dos tubos com acabamento requintado. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200o C. Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e aproximadamente 450mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar. Braços de resina com regulagem na horizontal através de peças tarraxastes de pressão e na vertical através de sistema clique e parte</p>	15	R\$	R\$	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>superior dos braços com regulagem de 20° para direita e esquerda oferecendo maior ergonomia e conforto. Fixação do assento e dos braços na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção através 4 pontos de fixação da base com parafuso M6, encaixada em chapa de aço com alça de regulagem e encaixe para pistão a gás revestidos por peças tipo copos de resina encaixados em pés estrela de resina com 5 rodinhas nas extremidades. Estrutura da cama de aço chato unida pelo processo de solda mig. todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200o C. apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
12		UND	<p><b>MESA PARA CADEIRANTE.</b> Mesa confeccionada em MDF 25mm com borda de PVC atendendo aos tamanhos 4, 5 e 6 medindo 900x700 com com meia lua para melhor utilização, fixados por parafusos auto perfurantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 60x30, ancorados na parte inferior em colunas 80x40 com carenagem plástica de proteção e pinos de aço com mola na parte interna, ponta plástica para utilização do sistema click Push e ancorados em tubos 20x48 curvados em 180 graus para proteção e perfeita sustentação com sapatas de proteção nas extremidades. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	2	R\$	R\$
13		UND	<p><b>ARMÁRIO ALTO DE RESINA 1200MM COM CHAVE</b> - Corpo e portas confeccionados em placas de resina plástica de alto impacto, com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, fundo com 6 placas medindo 600x400 unidas na estrutura de aço 20x20, lateral bi-partido com placas de 600x500 em resina plástica, ligadas a porta por 4 dobradiças com amortecedor e abertura 160° com fixação na estrutura metálica 40x20 e acoplada na fêmea composta em resina na placa da porta, estrutura interna das portas confeccionada em tubo 20x20 individual por porta com tampos bi-partidos, contendo uma fechadura / puxador com trava total dupla. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação para perfeito encaixe das placas, união das placas por parafusos auto atarrachantes para perfeito acabamento. Interior composto por 3 prateleiras em resina plástica injetada com perfeito encaixe no interior do armário e removíveis, ancoradas considerando recuo nas colunas e escorada nas nas réguas laterais, medindo aproximadamente 1200mm x 600mm (tolerância +/- 100mm). Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas com regulagem que permitam o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 1300mm x 600mm x 1200mm (tolerância +/- 100mm). Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta)</p>	30	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.			
14		UND	<p><b>MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2.40M</b> - adulto - Banco e mesa de resina plástica medindo 2400. Mesa confeccionada em resina abs medindo 2400x800x750 mm composta por 8 tampos 60x40 injetado de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 ligadas por tubo 25x25 para reforço e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Bancos confeccionado em resina plástica injetado medindo 2400x400x460 com superfície injetada em resina plástica liso e estruturado com 4 placas de resina medindo 600x400 mm com 6 mm de espessura, suspenso por 4 barras 20x30 ancorados em par de tubo 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	26	R\$	R\$
15		UND	<p><b>MESAS DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2.40M INFANTIL</b> - Banco e mesa de resina plástica medindo 2400. Mesa confeccionada em resina abs medindo 2400x800x590 mm composta por 8 tampos 60x40 injetado de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 ligadas por tubo 25x25 para reforço e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Apresentar relatório de ensaio antimicrobiano, conferindo à peça plástica a propriedade antimicrobiana capaz de promover uma redução logarítmica de colônias de bactérias maior que 2 logs. Bancos confeccionado em resina plástica injetado medindo 2400x400x340 com superfície injetada em resina plástica liso e estruturado com 4 placas de resina medindo 600x400 mm com 6 mm de espessura, suspenso por 4 barras 20x30 ancorados em par de tubo 40x77 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	31	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

16	UND	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL.</b> Mesa confeccionada em resina ABS injetado texturizada e sem lamidado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, medidas mínimas 600x500x640 atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com porta objetos subtampo, porta copos e porta lápis fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 estruturados em tubo 40x77 com gancho semi U curvado e sem pontas fixado na estrutura para melhor layout e ancorados em tubos 20x48 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades, Cadeiras em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar junto a proposta laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	160	R\$	R\$
17	UND	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO.</b> Mesa confeccionada em resina ABS injetado texturizada e sem lamidado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, medidas mínimas 600x500x760 atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT com porta objetos subtampo, porta copos e porta lápis fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 estruturados em tubo 40x77 com gancho semi U curvado e sem pontas fixado na estrutura para melhor layout e ancorados em tubos 20x48 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades, Cadeira em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxante em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar junto a proposta laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	150	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>					<b>R\$</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:		

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:			
R.G		C.P.F	

### 2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

### 3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 12, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 15, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

### 4. Declaração:



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº \_\_/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 76/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2022.

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1		UND	<b>CADEIRA FIXA</b> - Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e aproximadamente 450mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, estruturada em par de colunas laterais em tubo 28x59 ligadas por barra de tubo 16x30 e escoradas em barra de tubo 28x59 curvadas em 180° para facilitar higiene e protegida com sapatas de resina nas extremidades medindo no mínimo 28x59x150 fixadas por parafuso autobrocante. Estrutura da cama de aço chato unida pelo processo de solda mig,todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de	32	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
2	UND	<p><b>CADEIRA COM RODINHA E BRAÇO</b> - Cadeira monobloco revestida com camada de poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, possui puxador e cantos arredondados, sendo estruturada por aço flexível de alta resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm assento e 440x400mm de encosto, logo injetada na parte de trás, para controle da garantia, encaixe do encosto na lombar, braços reguláveis na horizontal e vertical, fixação do assento e dos braços na base através de uma cama em barra chato de perfeita conformidade com 250mm de elevação e junção através 4 pontos de fixação da base com parafusos m6, mecanismos de regulagem de altura a gás e com relax, base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	4	R\$	R\$	
3	UND	<p><b>MESA EM L 1400 X 1200</b> - Mesa em L dividida em duas partes formando L, com um tampo confeccionado em placas de Resina ABS medindo 1200mm e o outro em MDF 25 mm medindo 1400mm: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,1" longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm). processo de conformação de tubo: conformação a frio. Sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. Fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. Por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. Adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. Saia: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. Fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Dimensões: 770x1400x700mm. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). Mesa tipo armário baixo para mesa diretor medindo</p>	3	R\$	R\$	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>700x1200x650, composta por 2 portas com corredeira tipo camarão e uma porta com dobradiça latera confeccionados em placas de resina medindo 600x500 com 30 mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura. Fechadura com chave e chave reserva. Puxadores metálicos com conformação a frio. Todo o armário confeccionado em estrutura metálica 20x20 com pintura epoxi. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
4		UND	<p><b>MESA RETA 1400X1200</b> - Mesa com um tampo confeccionado em MDF 25 mm medindo 770x1400x700 mm: pés em tubo de aço carbono com seção retangular 30 x 50mm (<math>\pm 0,2</math>mm) com espessura de 1,1' longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com seção retangular 30 x 70mm (<math>\pm 0,2</math>mm) com espessura de 1,06mm (<math>\pm 0,05</math>mm). processo de conformação de tubo: conformação a frio. Sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: Pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: sapata niquelada <math>\phi 20</math>mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um parafusos com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça (<math>\pm 2</math>mm), tolerância comprimento (-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 25 mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (<math>\pm 0,1</math>mm) de espessura, colado. Fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância <math>\pm 3\%</math>) zincado. Passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa e tomada. Saia: chapa de mdf de 15mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado. Fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância <math>\pm 3\%</math>) bicromatizado em aço baixo carbono. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Dimensões: 770x1400x700mm. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	4	R\$	R\$
5		UND	<p><b>MESA DE REUNIÃO COM 10 CADEIRAS</b> – Mesa em MDF com borda de 40 mm medindo 770 x 2400 x 900 mm: pés em tubo de aço carbono com seção retangular 30 x 50mm (<math>\pm 0,2</math>mm) com espessura de 1,1' longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com seção retangular 30 x 70mm (<math>\pm 0,2</math>mm) com espessura de 1,06mm (<math>\pm 0,05</math>mm). processo de conformação de tubo: conformação a frio. Sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem</p>	1	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

		<p>grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. Fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. Por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. Adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, duas tomadas secretas. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e aproximadamente 450mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, sustentada por par de tubos 20x20 esticados por par de tubos 20x20 com perfeito encaixe para empilhar e com rodinhas de poliuretano nas extremidades. Estrutura de aço unida pelo processo de solda mig. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
6	UND	<p><b>LONGARINA COM 2 LUGARES</b> - Cadeira monobloco revestida com camada de Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, possui puxador e cantos arredondados, sendo estruturada por aço flexível de alta resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm assento e 440x400mm de encosto, logo injetada na parte de trás, para controle da garantia, encaixe do encosto na lombar, braços reguláveis na horizontal e vertical, fixação do assento e dos braços na base através de uma cama em barra chato de perfeita conformidade com 250mm de elevação e junção através 4 pontos de fixação da base com parafusos M6, mecanismos de regulagem de altura a gás e com relax, base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	6	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

7		UND	<p><b>ARMÁRIO ALTO DE RESINA 1800MM COM CHAVE</b> - Corpo e portas confeccionado em placas de resina plástica de alto impacto com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, fundo com 6 placas medindo 600x400 unidas na estrutura de aço 20x20, lateral tri-partida com placas 600x500 em resina plástica, ligadas a porta por 4 dobradiças com amortecedor e abertura de 160° fixadas na estrutura em tubo 40x20 e acoplada em fêmea composta em resina plástica na placa da porta, estrutura interna das portas confeccionada em tubo 20x20 individual por porta tri partida em resina plástica, contendo uma fechadura/puxador com trava total dupla. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação para perfeito encaixe das placas, união das placas por parafusos auto tarraxastes para perfeito acabamento. Interior composto por 4 prateleiras em resina injetada com perfeito encaixe no interior do armário e removíveis, ancoradas considerando recuo nas colunas e escortadas nas réguas laterais 20x20, medindo aproximadamente 1200x600 (tolerância +/- 100mm). Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2 e sapatas com regulagem que permitam o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. Dimensões aproximadas 1800x600x1200. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	10	R\$	R\$
08		UND	<p><b>CONJUNTO PENTÁGONO INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA.</b> Conjunto pentágono confeccionado em resina plástica de alto impacto ABS medidas mínimas 600x400x220x580 A cada, dotado de nervuras para maior reforço na parte inferior, estruturado em tubo único 25x25 moldado a frio em todo o contorno, fixados com parafusos 50x25 com furo duplo para perfeito encaixe, junção da estrutura com tubos 20x20 interligados a tubo único 20x20 moldado a frio no centro para perfeito encaixe das placas, cubo de junção em MDF com perfeita modelação para o pentágono, sustentação através de 5 tubos 1 1/4 1.5” com ponteiras nas extremidades para maior proteção. Cadeiras em resina plástica ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo 330x320x340A e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5° curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade ; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	1	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

09		UND	<p><b>CONJUNTO BIBLIOTECA MÉDIO 2400MMX800MMX640MM</b> – 08 lugares – Mesa confeccionada em resina abs medindo 2400x800x640 mm composta por 8 tampos 60x40 injetado de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 ligadas por tubo 25x25 para reforço e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. 10 Cadeiras em resina plástica ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5° curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar laudo antimicrobiano. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	3	R\$	R\$
10		UND	<p><b>CONJUNTO BIBLIOTECA ADULTO 1200MMX800MM</b> - 4 lugares. Mesa confeccionada em resina ABS medindo 1200x800x750 mm composta por 4 tampos 60x40 injetados de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. 4 Cadeiras em resina plástica ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5° curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar laudo antimicrobiano. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	5	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

11		<p>UND</p> <p><b>CONJUNTO PROFESSOR</b> - Mesa em tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo, medindo: 1200 X 600 X 740 MM. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas, conector USB 3.0 para carregamento de peças eletrônicas. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos, fixados diretamente no tampo. Painel frontal em MDF, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos fixado nos tubos com 02 gavetas. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, ancoradas por par de tubos 28x59x1,5 mm de espessura medindo 630mm cada sendo suportadas por um tubo 28x59x1,5 mm medindo 600 mm em raio de 180° para melhor acabamento e proteção, nas extremidades ancoragem em 2 pares de sapatas de resina medindo 28x150mm protegendo a área de contato com o solo e a extremidade dos tubos com acabamento requintado. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200o C. Cadeira monobloco injetada em Poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e aproximadamente 450mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar. Braços de resina com regulagem na horizontal através de peças tarxastes de pressão e na vertical através de sistema clique e parte superior dos braços com regulagem de 20° para direita e esquerda oferecendo maior ergonomia e conforto. Fixação do assento e dos braços na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção através 4 pontos de fixação da base com parafuso M6, encaixada em chapa de aço com alça de regulagem e encaixe para pistão a gás revestidos por peças tipo copos de resina encaixados em pés estrela de resina com 5 rodinhas nas extremidades. Estrutura da cama de aço chato unida pelo processo de solda mig. todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200o C. apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>	15	R\$	R\$
12		<p>UND</p> <p><b>MESA PARA CADEIRANTE.</b> Mesa confeccionada em MDF 25mm com borda de PVC atendendo aos tamanhos 4, 5 e 6 medindo 900x700 com com meia lua para melhor utilização, fixados por parafusos auto perfurantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 60x30, ancorados na parte inferior em colunas 80x40 com carenagem plástica de proteção e pinos de aço com mola na parte interna, ponta plástica para utilização do sistema click Push e ancorados em tubos 20x48 curvados em 180 graus para proteção e perfeita sustentação com sapatas de proteção nas extremidades. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com</p>	2	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p><b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b></p>			
13	UND	<p><b>ARMÁRIO ALTO DE RESINA 1200MM COM CHAVE</b> - Corpo e portas confeccionados em placas de resina plástica de alto impacto, com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, fundo com 6 placas medindo 600x400 unidas na estrutura de aço 20x20, lateral bi-partido com placas de 600x500 em resina plástica, ligadas a porta por 4 dobradiças com amortecedor e abertura 160@ com fixação na estrutura metálica 40x20 e acoplada na fêmea composta em resina na placa da porta, estrutura interna das portas confeccionada em tubo 20x20 individual por porta com tampos bi-partidos, contendo uma fechadura / puxador com trava total dupla. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação para perfeito encaixe das placas, união das placas por parafusos auto atarrachantes para perfeito acabamento. Interior composto por 3 prateleiras em resina plástica injetada com perfeito encaixe no interior do armário e removíveis, ancoradas considerando recuo nas colunas e escorada nas réguas laterais, medindo aproximadamente 1200mm x 600mm (tolerância +/- 100mm). Base dos pés composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas com regulagem que permitam o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 1300mm x 600mm x 1200mm (tolerância +/- 100mm). Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Amostra com Catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	30	R\$	R\$	
14	UND	<p><b>MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2.40M</b> - adulto - Banco e mesa de resina plástica medindo 2400. Mesa confeccionada em resina abs medindo 2400x800x750 mm composta por 8 tampos 60x40 injetado de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 ligadas por tubo 25x25 para reforço e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Bancos confeccionado em resina plástica injetado medindo 2400x400x460 com superfície injetada em resina plástica liso e estruturado com 4 placas de resina medindo 600x400 mm com 6 mm de espessura, suspenso por 4 barras 20x30 ancorados em par de tubo 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	26	R\$	R\$	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

15		UND	<p><b>MESAS DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2.40M INFANTIL</b> - Banco e mesa de resina plástica medindo 2400. Mesa confeccionada em resina abs medindo 2400x800x590 mm composta por 8 tampos 60x40 injetado de resina plástica com superfície lisa e com logomarca do fabricante, sustentado por 3 barras de aço medindo 25x25, ancoradas na estrutura em par de colunas de aço 29x58 ligadas por tubo 25x25 para reforço e ancorados em tubos 29x58' curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Apresentar relatório de ensaio antimicrobiano, conferindo à peça plástica a propriedade antimicrobiana capaz de promover uma redução logarítmica de colônias de bactérias maior que 2 logs. Bancos confeccionado em resina plástica injetado medindo 2400x400x340 com superfície injetada em resina plástica liso e estruturado com 4 placas de resina medindo 600x400 mm com 6 mm de espessura, suspenso por 4 barras 20x30 ancorados em par de tubo 40x77 com base formada em tubos 29x58' com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	31	R\$	R\$
16		UND	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL.</b> Mesa confeccionada em resina ABS injetado texturizada e sem lamidado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, medidas mínimas 600x500x640 atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com porta objetos subtampo, porta copos e porta lápis fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 estruturados em tubo 40x77 com gancho semi U curvado e sem pontas fixado na estrutura para melhor layout e ancorados em tubos 20x48 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades, Cadeiras em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxam-te em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5° curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar junto a proposta laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.</p>	160	R\$	R\$
17		UND	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO.</b> Mesa confeccionada em resina ABS injetado texturizada e sem lamidado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, medidas mínimas 600x500x760 atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT com porta objetos subtampo, porta copos e porta lápis fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25, sustentado por trios de barras 20x30 estruturados em tubo 40x77 com gancho semi U curvado e sem pontas fixado na estrutura para melhor layout e ancorados em tubos 20x48 para</p>	150	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

		perfeita sustentação com proteção nas extremidades, Cadeira em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxante em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante estruturados em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o fabricante fique em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada a no máximo 200 km da cidade; Caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar junto a proposta laudo antimicrobiano com menos 2 LOG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Serão aceitas medidas aproximadas.			
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>					<b>R\$</b>

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1130/0102	03.002.12.361.1240.6020.4.4.90.52.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	1030/0103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.0000	
	1310/0104	03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.0000	
	1580/0107	03.003.12.361.1202.6026.4.4.90.52.0000	

### CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme **art. 57, §1º, inciso IV** da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO:**

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA**

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

**§1º Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### **§2º Pela CONTRATADA:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.  
CPF.

2.  
CPF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**(Publicação)**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR.**

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1130/0102 1030/0103 1310/0104 1580/0107	03.002.12.361.1240.6020.4.4.90.52.0000 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.0000 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.0000 03.003.12.361.1202.6026.4.4.90.52.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme **art. 57, §1º, inciso IV** da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

### ANEXO IV

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº \_\_/2022 - PMB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022 – PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ de 2022, na Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES – PR, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Sede - BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000, o Sr. Prefeito Municipal JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_ – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_, nesta cidade de BANDEIRANTES - PR, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES– PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

2.3 O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

4.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de BANDEIRANTES – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital Nº 46/2022 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

7.1 Os produtos, objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante, devendo ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2 Caso a entrega não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

7.3 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR, desde que o objeto tenha sido entregue



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; no documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

8.3 Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES, os pagamentos serão liberados;

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

8.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea “c”, inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.8 A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO**

10.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de BANDEIRANTES o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I. Advertência – nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa.

II. Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento);
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- V. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- VI. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- VII. Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- VIII. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.
- IX. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.
- X. As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1 Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”: significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de BANDEIRANTES/PR de promover inspeção ou auditoria.

13.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de BANDEIRANTES - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de BANDEIRANTES - PR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 Fica eleito o Foro da comarca de BANDEIRANTES -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>		<b>PREÇO UNIT R\$</b>	<b>EMPRESA</b>

Local/data

MUNICÍPIO

EMPRESA

Testemunhas:

1.

CPF.

2.

CPF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA**  
**(Publicação)**

ATA Nº \_\_\_\_/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES– PR.**

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1130/0102 1030/0103 1310/0104 1580/0107	03.002.12.361.1240.6020.4.4.90.52.0000 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.0000 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.0000 03.003.12.361.1202.6026.4.4.90.52.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 76/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 76/2022 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 76/2022-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

3) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

4) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- microempresa (ME), ou
- empresa de pequeno porte (EPP), ou
- micro empreendedor individual (MEI), ou
- demais

5) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

7) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência n°:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta n°:

Titular:

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º ..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 70/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo: